



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 06 de agosto de 2025.

Ofício nº 297/2025–CMNV-ES/GAP



Processo Requerimento Nº 2550/2025
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
07/08/2025 08:45:02
LUZINETE COSTA



SOLICITAÇÃO - PROCESSO

Iarissa.greunke
ef8ca327-03de-4676-a097-09289e741cb1

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o que dispõe o art. 18, X, e o art. 37, II, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

Art. 18. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições:

X -solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração;

Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Em cumprimento do disposto na alínea c, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, *in verbis*:

Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:

XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o executivo, notadamente;





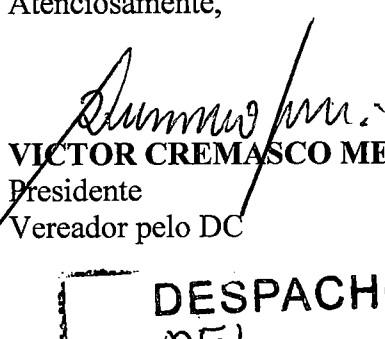
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 98/2025 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador Fagner Baiano, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 05/08/2025, por UNANIMIDADE, solicito a Vossa Excelência Chefe do Poder Executivo Municipal, o envio a este Poder Legislativo as seguintes informações sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Federal nº 11.350/2006:

1. Qual a data efetiva de implantação dos efeitos financeiros da Lei Municipal nº 37/2025 ou se tem alguns impedimentos legais?
2. Houve complementação orçamentária ou abertura de crédito adicional para viabilizar os pagamentos? Em caso afirmativo, favor enviar cópia do ato.
3. Qual o cronograma definido para o pagamento dos valores retroativos (se houver)?
4. Todos os ACS e ACE em atividade no município serão contemplados pela nova regulamentação? Há algum impedimento legal ou administrativo para que algum servidor não receba para repassarmos essa informação?

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO
Ao: <u>DEL</u>
para: <u>arquivar</u>
Data: <u>07/08/2025</u>
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<u>Requerimento nº 98/2025</u>
Em <u>07/08/2025</u>
<u>afos</u>
Diretor(a) do DEL

